Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 33/2023

Brasília-DF, 18 de agosto de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 33/2023
Brasília-DF, 18 de agosto de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Designação de representantes para o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.025, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Designação para compor a Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito do Escritório do Conselheiro Militar na Representação Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento.....10

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

RESOLUÇÃO Nº 720, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Aprova emendas ao RBAC nº 119 e 01.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.031, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023...11
PORTARIA – C Ex Nº 2.033, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
Aprova o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, 2023.....11
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 826, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Autorização para entrada de tropas estrangeiras desarmadas para a participação em Exercício de Ajuda Humanitária (Op Paraná III – 2ª Fase).....12
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 827, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
Autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo.....13
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 828, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....14
ORDEM FRAGMENTÁRIA Nº 001 À DIRETRIZ DO COMANDANTE DO EXÉRCITO 2023–2026
Diretriz Especial de Apoio à Gestão Institucional 2023/2024.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.073, DE 7 DE JULHO DE 2023
Aprova a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, por transformação do Parque Regional de Manutenção/8, com sede em Belém-PA.....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.074, DE 7 DE JULHO DE 2023
Aprova a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva por transformação do 8º Depósito de Suprimento, com sede em Belém-PA.....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.075, DE 7 DE JULHO DE 2023
Aprova a Diretriz de implantação do Posto Médico de Guarnição, com sede em Macapá-AP.....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.120, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.121, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.122, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Aprova a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição, e dá outras providências.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.123, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (EB20-D-01.082).....23

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).....26

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 256, DE 31 DE JULHO DE 2023
Aprova o Projeto Cultural da Banda Sinfônica do Exército nas atividades comemorativas do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João.....37

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 314, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Revoga as Instruções Provisórias 7-21 A Companhia de Fuzileiros Blindada, 1ª Edição, 1975, e dá outras providências.....38
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 316, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Aprova as Instruções Reguladoras sobre o Sistema da Inspetoria das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares no âmbito do Exército Brasileiro (EB70-IR-13.001) e dá outras providências.....38

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.836, DE 25 DE JULHO DE 2023
Designação para participar da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos em Defesa – 2023.....39
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.027, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Designação para missão no exterior.....40
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.030, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....40
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.072, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....41

PORTARIA GM-MD Nº 4.094, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Autorização para o Comandante do Exército afastar-se do País.....41

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 901, DE 4 DE JULHO DE 2023
Apostilamento.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.027, DE 1º DE AGOSTO DE 2023
Designação de militares.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.033, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Exoneração de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.034, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.035, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.036, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.037, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 2 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Prorrogação da passagem à disposição de militares.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.044, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.045, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Homologação de viagem ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.048, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.049, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.050, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.051, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.052, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.054, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.055, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de militar.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.056, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....50

PORTARIA – C Ex Nº 1.057, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
Designação de militar.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.062, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.063, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.064, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.065, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.066, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.078, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.082, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.086, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....54
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 074, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....54
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 333, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 334, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 335, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....57
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 336, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 337, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 338, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 339, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....60

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 340, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 341, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....62
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....63
NOTA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....64

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Designação de representantes para o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e nos art. 14 e 18, caput, do Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e das entidades a seguir relacionados:

.....

II - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio:

a) do Departamento de Coordenação Nuclear:

.....

2. Suplente: CESAR HENRIQUE ROMÃO; e

.....

a) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

1. Titular: CHAMON MALIZIA DE LAMARE; e

.....

c) do Comando do Exército:

1. Titular: JORGE OTÁVIO DOMINGUES COSTA; e

2. Suplente: LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES;

.....

Art. 2º A participação no Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, será considerada atividade de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Caslon nº 102, de 7 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 153, de 11 AGO 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-55-de-7-de-agosto-de-2023-502430191.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.025, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Designação para compor a Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito do Escritório do Conselheiro Militar na Representação Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando os incisos IV e VI do parágrafo 1º do art. 12, combinados com o art. 68, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e o Processo Administrativo nº 60919.000030/2023-08, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados, Assessores do Conselheiro Militar, para compor a Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito do Escritório do Conselheiro Militar na Representação Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, para exercer as atribuições previstas no inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

.....

Coronel (EB) PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 153, de 11 AGO 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.025-de-4-de-agosto-de-2023-502435936.

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

RESOLUÇÃO Nº 720, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Aprova emendas ao RBAC nº 119 e 01.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos art. 8º, incisos IV, X, XXX e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.017697/2022-14, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 9 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 119, que passa a ser intitulado "Certificação: operadores de serviço de transporte aéreo", consistente nas seguintes alterações:

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 149, de 7 AGO 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-720-de-2-de-agosto-de-2023-501188987.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.031, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos XI e XIV e o § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, no art. 9º, § 2º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, no Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, na Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64446.043217/2023-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023.

Art. 2º Revogar:

I - a Portaria – C Ex nº 155, de 29 de fevereiro de 2016;

II - a Portaria – C Ex nº 597, de 2 de junho de 2016; e

III - a Portaria – C Ex nº 1.957, de 20 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.033, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XI, e § 1º, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64444.003135/2019-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.586, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 826, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº EB 64535.062781/2022-94

ASSUNTO: autorização para entrada de tropas estrangeiras desarmadas para a participação em Exercício de Ajuda Humanitária (Op Paraná III – 2ª Fase)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), que solicita autorização para entrada de tropas estrangeiras desarmadas, que não são consideradas módulos armados de emprego operacional terrestre, a fim de participarem do Exercício de Operação de Ajuda Humanitária (Op Paraná III – 2ª Fase), a ser realizado entre os dias 12 e 19 de agosto de 2023, na guarnição de Foz do Iguaçu-PR, referente ao Ciclo XXXV da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA), cuja presidência é exercida pelo Comandante do Exército Brasileiro.

2. Considerando:

a. que a autorização disposta no art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, e a Portaria Normativa – MD nº 1.130, de 20 de maio de 2015, delegou a competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, em suas respectivas áreas de atuação, autorizar o trânsito ou permanência, em território nacional, de grupamento ou de contingente de força armada, bem como de navio, aeronave e viatura que pertençam ou estejam a serviço de força armada estrangeira e que não sejam considerados módulos armados de emprego operacional marítimo, terrestre ou aéreo;

b. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00200/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, favorável à entrada das referidas tropas estrangeiras desarmadas em território nacional, com parecer autorizativo emitido pelo Comandante do Exército;

c. tratar-se de autorização para a entrada dos seguintes integrantes dos exércitos da CEA, com tropas desarmadas, pelo aeroporto de Foz do Iguaçu-PR, em voo comercial, no período de 12 a 19 de agosto de 2023, a fim de participarem do Exercício de Operação de Ajuda Humanitária (Op Paraná III – 2ª Fase), referente ao Ciclo XXXV da CEA: Chile, com fração composta por 20 (vinte) militares; Colômbia, com fração composta por 6 (seis) militares; Equador, com fração composta por 10 (dez) militares; e EUA, com fração composta por até 40 (quarenta) militares; e

d. tratar-se de autorização para a entrada de integrantes do Exército do Paraguai, com fração composta por 21 (vinte e um) militares, e do Exército do Uruguai, com fração composta por 10 (dez) militares, com tropas desarmadas, pelo modal terrestre, em Foz do Iguaçu-PR, permanecendo no Brasil, também, entre os dias 12 a 19 de agosto de 2023, a fim de participarem do exercício supracitado, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO a entrada e a permanência dos seguintes integrantes dos exércitos da CEA, com tropas desarmadas, pelo aeroporto de Foz do Iguaçu-PR, em voo comercial, ou pelo modal terrestre, no período de 12 a 19 de agosto de 2023: Chile, Colômbia, Equador, EUA, Paraguai e Uruguai, com as respectivas frações descritas nas letras "c" e "d", para fins de participação no Exercício de Operação de Ajuda Humanitária (Op Paraná III – 2ª Fase), referente ao Ciclo XXXV da CEA.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Revogue-se o Despacho Decisório – C Ex n º 775, de 12 de junho de 2023.

4) Restitua-se o processo ao EME para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 827, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO EB 65304.000955/2019-14
ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo de Contrato Administrativo
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a autorização para assinatura do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 – B Adm QGEx.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa nº 14-GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020;

c. o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d. que se trata de autorização para assinatura do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 – B Adm QGEx, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações do Quartel-General do Exército (QGEx), na cidade de Brasília-DF, com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38;

e. que o valor total de R$ 11.895.424,08 (onze milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

f. que a contratação dos serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização é essencial para a preservação do patrimônio público e suas instalações, bem como a manutenção do bom funcionamento dos ambientes utilizados por civis e militares que trabalham e/ou frequentam o QGEx;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00005/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de março de 2021, aprovado pelo Despacho nº 0434/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 19 de março de 2021, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as suas recomendações;

h. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 7 de julho de 2023;

i. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx declarou que há dotação orçamentária compatível para a sétima aditivação contratual, conforme Declaração de Dotação Orçamentária emitida em 7 de julho de 2023;

j. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx assinou, no dia 7 de julho de 2023, o Termo de Justificativa referente à sétima aditivação do contrato nº 23/2019 – B Adm QGEx; e

k. que a celebração do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 não exime, inequivocamente, a B Adm QGEx das responsabilidades e das ações saneadoras de controle e gestão para o efetivo processo administrativo, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23/2019 – B Adm QGEx, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações do QGEx, na cidade de Brasília-DF, com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, com a vigência de 16 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024, no valor global de R$ 11.895.424,08 (onze milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm QGEx, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 828, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO EB 65492.010961/2023-88
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2023NC414645) emitida em 28 de julho de 2023 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC/D Abst/COLOG) assinou, no dia 31 de julho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 68/2023 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 31 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 898-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 9 de agosto de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.010961/2023-88, de 9 de agosto de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 92.050,01 (noventa e dois mil cinquenta reais e um centavo), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 19.322 l (dezenove mil trezentos e vinte e dois litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 68/2023 – COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ORDEM FRAGMENTÁRIA Nº 001 À DIRETRIZ DO COMANDANTE DO EXÉRCITO 2023–2026

Diretriz Especial de Apoio à Gestão Institucional 2023/2024.

1. INTENÇÃO DO COMANDANTE

Minha intenção é orientar, com oportunidade, por intermédio de articulação sinérgica, as ações a serem desenvolvidas pelo Exército, em diferentes níveis, para continuar o processo de fortalecimento da coesão interna, valorizando a Família Militar, a dimensão humana e o culto aos valores e às tradições, bem como realizar e comunicar, da melhor maneira possível, as diversas ações desenvolvidas em prol da sociedade em geral, além de acompanhar temas do interesse do Exército.

2. SITUAÇÃO

a. O Exército Brasileiro (EB) é uma Instituição de Estado, apartidária, coesa, integrada à sociedade e em permanente estado de prontidão.

b. A consolidação do sentimento de pertencimento é fundamental para uma Força Terrestre (F Ter) voltada essencialmente para suas atividades profissionais.

c. Existe um desconhecimento, por parte da sociedade, das ações desenvolvidas pela F Ter em todo o Brasil e que trazem benefícios para nossa população.

d. Há a necessidade de maior inserção e integração do tema Defesa Nacional no meio acadêmico e no setor industrial, bem como a manutenção do marco legal.

e. Os quadros da Força devem pautar suas ações pela legalidade e legitimidade, mantendo-se coesos e conscientes das servidões da profissão militar, cujas particularidades tornam os direitos e os deveres do cidadão fardado diferentes daqueles dos demais segmentos da sociedade.

3. CONCEPÇÃO

A par da defesa da Pátria, da garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, o Exército de Caxias continuará comprometido a apoiar a população brasileira, particularmente em situações de emergência.

A fim de contribuir para um melhor ambiente para os públicos interno e externo, as seguintes ações devem ser implementadas:

a. intensificar as ações que contribuam para a proteção e o fortalecimento da imagem e da reputação do Exército, de forma alinhada, integrada e sincronizada, gerando sinergia nos resultados, evitando-se a desinformação;

b. dar continuidade, em parceria com as demais Forças, às medidas que garantam um Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas adequado às necessidades da Família Militar;

c. fortalecer as ações voltadas para o bem-estar da Família Militar, a fim de ampliar a coesão e a satisfação do público interno, otimizando o Sistema de Assistência Social;

d. aperfeiçoar o Sistema de Saúde do Exército, melhorando as estruturas de saúde existentes;

e. aperfeiçoar o Sistema Colégio Militar do Brasil, sobretudo por meio do avanço do processo de seleção de professores, instrutores e monitores;

f. majorar o número de moradias em guarnições de difícil recompletamento;

g. acompanhar a tramitação do novo arcabouço fiscal, visando ações oportunas para o atendimento de demandas reprimidas;

h. buscar a ampliação de recursos orçamentários, por meio de créditos adicionais, emendas parlamentares, convênios com ministérios e outras parcerias de interesse do Exército;

i. dar continuidade ao trabalho de aperfeiçoamento da gestão ambiental, do desenvolvimento e da difusão de tecnologias que permitam estabelecer um modelo de aproveitamento sustentável das

riquezas disponíveis, sobretudo na região amazônica, garantindo maior integração e proteção àquela área;

j. intensificar o contato com veteranos, pensionistas e ex-alunos dos colégios militares, com vistas a manter a coesão e estimular o convívio da Família Militar;

k. criar uma associação de amigos do EB, em nível nacional, proporcionando a interlocução com personalidades e autoridades civis;

l. conferir especial atenção aos seguintes objetivos estratégicos: fortalecimento da imagem e da reputação do Exército; aprimoramento da gestão da dimensão humana; e compatibilização do orçamento com as demandas da Força;

m. aproveitar oportunidades para implementação de ações estratégicas;

n. prosseguir no Processo de Racionalização da Força;

o. capacitar os militares do EB para os desafios atuais e futuros, ampliando a utilização da modalidade de educação a distância na complementação da carga horária dos estabelecimentos de ensino;

p. enfatizar a Comunicação Estratégica, com vistas a alinhar, integrar e sincronizar o discurso no âmbito do EB; e

q. identificar outras ações que atendam à intenção do Comandante do Exército.

4. DECISÃO

A fim de estabelecer um ciclo virtuoso de ações voltadas para o apoio à gestão institucional, determino:

a. criar o Grupo de Trabalho de Apoio à Gestão Institucional (GTAGI), sob coordenação do Estado-Maior do Exército (EME), que deverá contar com representantes (titular e suplente) do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e de cada órgão de direção setorial (ODS) (prioritariamente um oficial-general ou um coronel), bem como do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), do Centro de Comunicação Social do Exército e do Centro de Inteligência do Exército, a fim de orientar a implementação das ações e medidas delineadas nesta Diretriz Especial;

b. ao EME, adotar, em coordenação com a Secretaria de Economia e Finanças, as ações necessárias, particularmente perante as demais Forças e o Ministério da Defesa, para que sejam apresentadas as demandas visando à recomposição salarial dos militares;

c. ao ODOp/ODS/comandos militares de área/órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, apoiar as ações a serem estabelecidas pelo GTAGI para que a intenção do Comandante seja alcançada;

d. à Secretaria-Geral do Exército, a missão de criar a Associação de Amigos do EB, em nível nacional; e

e. ao Gab Cmt Ex, participar ativamente das ações previstas na presente Diretriz Especial.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os órgãos citados na letra "a" do nº 4 deverão indicar seu representante ao EME no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Diretriz Especial.

b. Ficam autorizadas as ligações entre os órgãos para obtenção de dados, a fim de potencializar a percepção da consciência situacional.

c. Esta Diretriz será atualizada por meio de Ordem Fragmentária, quando necessário.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2023.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.073, DE 7 DE JULHO DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, por transformação do Parque Regional de Manutenção/8, com sede em Belém-PA.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 22 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.980, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.020952/2023-99 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Manutenção de Selva por transformação do Parque Regional de Manutenção/8, com sede em Belém-PA, subordinado à 8ª Região Militar (8ª RM), até a efetiva implantação do 8º Grupamento Logístico (8º Gpt Log).

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, por transformação do Parque Regional de Manutenção/8, com sede em Belém-PA, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.074, DE 7 DE JULHO DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva por transformação do 8º Depósito de Suprimento, com sede em Belém-PA.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.021498/2023-93 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl) por transformação do 8º Depósito de Suprimento (8º D Sup), com sede em Belém-PA, subordinado à 8º Região Militar (8ª RM), até a efetiva implantação do 8º Grupamento Logístico (8º Gpt Log).

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de implantação do 8º Batalhão de Suprimento de Selva por transformação do 8º Depósito de Suprimento, com sede em Belém-PA, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.075, DE 7 DE JULHO DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação do Posto Médico de Guarnição, com sede em Macapá-AP.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.021689/2023-55 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de implantação do Posto Médico de Guarnição, com sede em Macapá-AP, subordinado ao Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de implantação do Posto Médico de Guarnição, com sede em Macapá-AP, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.120, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.036616/2023-68, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2023 (PCEF/23)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R23/214	Curso de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 901:2015 (SGQ-T2)	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) São José dos Campos-SP	5	Comando Logístico (COLOG)	Comando de Aviação do Exército (CAvEx)	1 (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap	...	...
R23/215	Curso de Preparação de Auditores de Qualidade (PAQ-T2)	IFI São José dos Campos-SP	5	COLOG	CAvEx	1 (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap	...	...
R23/216	Curso de Negociação de Contratos Internacionais (CNEG)	Comissão Coordenadora do Projeto de Aeronave de Combate (COPAC) Brasília-DF	19	Estado-Maior do Exército (EME)	EME	1 (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap	...	...

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E DE BOMBEIROS MILITARES (OPM/CBM)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
X23/217	Curso de Instrutor de Saúde Física	Escola de Educação Física da Brigada Militar do Rio Grande do Sul Porto Alegre-RS	66	Comando Militar do Sul (CMS)	CMS	2 (E03)	Cel/ Ten Ce/ Maj/ Cap/ Ten	...	...
X23/218	Curso de Especialização Profissional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível II (APH)	4º Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo (4º BPChq) São Paulo-SP	10	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (28º BI Mec)	...	...	1 (E02d)	S Ten/ Sgt
X23/219	APH	4º BPChq São Paulo-SP	10	CMSE	8º Batalhão de Polícia do Exército (8º BPE)	...	...	1 (E03)	S Ten/ Sgt
X23/220	Estágio de Patrulhamento em Local de Alto Risco	4º BPChq São Paulo-SP	12	CMSE	28º BI Mec	...	...	2 (E02d)	S Ten/ Sgt
X23/221	Estágio de Patrulhamento em Local de Alto Risco	4º BPChq São Paulo-SP	12	CMSE	8º BPE	...	...	2 (E03)	S Ten/ Sgt

Legenda:

(...)

(E02d) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos, diárias e/ou gratificação de representação) a cargo do órgão solicitante; e

(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.121, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.037177/2023-19, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
CMA	...	Operações na Selva Cat "A"	25	...	
...	...	...	...	...	

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
COTER	...	Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD	15	16	...	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres	15 (a)	16 (a)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;

(...)

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
COTER	...	Meteorologista da Aviação do Exército – 1ª Fase EAD	...	...	
		Meteorologista da Aviação do Exército – 2ª Fase Pres	...	...	
		Operação de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército – 1ª Fase EAD	...	...	
		Operação de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército – 2ª Fase Pres	...	...	
...	...	...	...	...	

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DEC	...	Explosivos e Desminagem – 1ª Fase EAD	16 (j)	19 (j)	...	
		Explosivos e Desminagem – 2ª Fase Pres	16 (c)	19 (c)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)
(c) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)
(j) 6 (seis) vagas destinadas para Cadetes da AMAN;
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.122, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "t", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, o art. 3º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.046314/2022-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, os comandos militares de área e as organizações militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

NOTA: a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.123, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (EB20-D-01.082).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e considerando o que consta nos autos 64535.023324/2020-12, resolve:

Art. 1º A Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (EB20-D-01.082), aprovada pela Portaria – EME/ C Ex nº 284, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

Postos	Armas, QMB e Sv Int	QEM	Como oficial
Asp Of	8 meses	-	8 meses
2º Ten	1 ano e 4 meses	-	2 anos
1º Ten	4 anos	6 anos	6 anos
Cap	8 anos	8 anos	14 anos
Maj	7 anos	7 anos	21 anos
Ten Cel	5 anos	5 anos	26 anos
Cel	6 anos/10 anos(1)	6 anos/10 anos(1)	32 anos/36 anos(1)

(1) Somente para os coronéis com CCEM, CDEM ou CPEAEx.

....." (NR)

"Art. 8º O quadro a seguir apresenta as etapas e os respectivos percentuais aproximados da turma abrangida para as promoções ao posto de coronel:

Promoção ao posto de	Etapas				
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa
Cel (1) (2)	35%	25%	20%	5%	Remanescentes

(1) a partir de 2025.

(2) no período de 2023 a 2024, os percentuais das etapas de promoção a Cel serão conforme estabelecidos na transição a seguir:

Ano	Turma	Etapas				
		1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa
2023	99	35%	25%	25%	5%	Remanescentes
2024	00	35%	25%	25%	5%	Remanescentes

" (NR)

Art. 2º O Anexo passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

ANEXO – PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA

OFICIAIS DAS ARMAS, DO QMB E DO SV INT

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE													
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP			1º TEN	2º TEN
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	DEZ	AGO
2023	99	-	-	-	-	03	09	-	-	16	-	17	21	22
2024	00	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	18	22	23
2025	01	-	-	04	-	-	11	-	-	-	-	19	23	24
2026	-	02	-	05	-	-	12	-	-	-	-	20	24	25
2027	-	-	03	06	-	-	13	-	-	-	-	21	25	26
2028	-	-	-	07	-	-	14	-	-	-	-	22	26	27
2029	04	-	-	08	-	-	15	-	-	-	-	23	27	28
2030	05	-	-	09	-	-	16	-	-	-	-	24	28	29
2031	06	-	-	10	-	-	17	-	-	-	-	25	29	30
2032	07	-	-	11	-	-	18	-	-	-	-	26	30	31
2033	08	-	-	12	-	-	19	-	-	-	-	27	31	32
2034	09	-	-	13	-	-	20	-	-	-	-	28	32	33
2035	10	-	-	14	-	-	21	-	-	-	-	29	33	34
2036	11	-	-	15	-	-	22	-	-	-	-	30	34	35
2037	12	-	-	16	-	-	23	-	-	-	-	31	35	36
2038	13	-	-	17	-	-	24	-	-	-	-	32	36	37
2039	14	-	-	18	-	-	25	-	-	-	-	33	37	38
2040	15	-	-	19	-	-	26	-	-	-	-	34	38	39
2041	-	-	-	20	-	-	27	-	-	-	-	35	39	40
2042	16	-	-	21	-	-	28	-	-	-	-	36	40	41
2043	17	-	-	22	-	-	29	-	-	-	-	37	41	42
2044	18	-	-	23	-	-	30	-	-	-	-	38	42	43
2045	19	-	-	24	-	-	31	-	-	-	-	39	43	44
2046	20	-	-	25	-	-	32	-	-	-	-	40	44	45
2047	21	-	-	26	-	-	33	-	-	-	-	41	45	46
2048	22	-	-	27	-	-	34	-	-	-	-	42	46	47

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE													
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP			1º TEN	2º TEN
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	DEZ	AGO
2049	23	-	-	28	-	-	35	-	-	-	-	43	47	48
2050	24	-	-	29	-	-	36	-	-	-	-	44	48	49
...	...			...			...			...			...	...

OFICIAIS DO QEM

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE											
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP		
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ
2023	99	-	-	-	-	03	09	-	-	16	-	17
2024	00	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	18
2025	01	-	-	04	-	-	11	-	-	-	-	19
2026	-	02	-	05	-	-	12	-	-	-	-	20
2027	-	-	03	06	-	-	13	-	-	-	-	21
2028	-	-	-	07	-	-	14	-	-	-	-	22
2029	04	-	-	08	-	-	15	-	-	-	-	23
2030	05	-	-	09	-	-	16	-	-	-	-	24
2031	06	-	-	10	-	-	17	-	-	-	-	25
2032	07	-	-	11	-	-	18	-	-	-	-	26
2033	08	-	-	12	-	-	19	-	-	-	-	27
2034	09	-	-	13	-	-	20	-	-	-	-	28
2035	10	-	-	14	-	-	21	-	-	-	-	29
2036	11	-	-	15	-	-	22	-	-	-	-	30
2037	12	-	-	16	-	-	23	-	-	-	-	31
2038	13	-	-	17	-	-	24	-	-	-	-	32
2039	14	-	-	18	-	-	25	-	-	-	-	33
2040	15	-	-	19	-	-	26	-	-	-	-	34
2041	-	-	-	20	-	-	27	-	-	-	-	35
2042	16	-	-	21	-	-	28	-	-	-	-	36
2043	17	-	-	22	-	-	29	-	-	-	-	37
2044	18	-	-	23	-	-	30	-	-	-	-	38
2045	19	-	-	24	-	-	31	-	-	-	-	39
2046	20	-	-	25	-	-	32	-	-	-	-	40
2047	21	-	-	26	-	-	33	-	-	-	-	41
2048	22	-	-	27	-	-	34	-	-	-	-	42
2049	23	-	-	28	-	-	35	-	-	-	-	43
2050	24	-	-	29	-	-	36	-	-	-	-	44
...	...			...			...			...		

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o prescrito nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e na Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64446.053017/2023-16, resolve:

Art. 1º Delegar competência para expedir atos administrativos, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às autoridades que se seguem:

I - ao Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe do DGP às organizações militares (OM), cujos comandos, chefias ou direções sejam de oficial-general, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) concessão ou revogação de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licença especial (LE) e licença para tratar de interesse particular (LTIP), exceto LTIP em caráter excepcional, para militares do DGP/OM; e

c) assinatura dos boletins internos (BI) do DGP, bem como os seguintes aditamentos, confeccionados separadamente:

1. administrativo (ostensivo);

2. geração de direitos remuneratórios do pessoal do DGP (ostensivo e de acesso restrito);

3. geração de direitos remuneratórios do pessoal no exterior, separados por OM de vinculação (ostensivo e de acesso restrito); e

4. assuntos relacionados a pessoal no exterior, vinculado ao DGP, exceto geração de direitos remuneratórios (ostensivo);

II - aos Diretores de Avaliação e Promoções; de Assistência ao Pessoal; de Controle de Efetivos e Movimentações; de Saúde; de Serviço Militar; e de Planejamento e Gestão Orçamentária:

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe do DGP às OM sob comando, chefia ou direção de oficial superior ou intermediário, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) concessão ou revogação de LTSP, LTSPF, LE e LTIP, exceto LTIP em caráter excepcional, para militares das respectivas diretorias;

c) assinatura dos seus respectivos aditamentos ao BI do DGP; e

d) assinatura de correspondência (ofícios), como respostas a pedido de subsídios para a Defesa da União, para a Advocacia-Geral da União e prestação de informações em mandados de segurança;

III - ao Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, o recebimento de atos e expedientes oriundos de órgãos do Poder Judiciário, das Funções Essenciais à Justiça e de outras Instituições em assuntos relacionados às competências definidas nas Instruções Gerais para as Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos no Âmbito do Exército (EB10-IG-09.002), 2013, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 156, de 18 de março de 2013, restritos ao DGP/OM;

IV - ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão:

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe ou Vice-Chefe do DGP às OM e aos interessados, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) solicitação de informações necessárias para fundamentar estudos em desenvolvimento sob sua responsabilidade; e

c) assinatura do seu respectivo aditamento ao BI do DGP;

V - ao Diretor de Saúde:

a) estabelecimento de critérios gerais para celebração ou rescisão de contratos com organizações civis de saúde (OCS) e profissionais de saúde autônomos (PSA) pelas regiões militares (RM);

b) elaboração de normas técnicas, para aprovação pelo Chefe do DGP, e solução de consultas técnicas sobre processos finalísticos relativos a material, logística e mobilização de saúde (exceto pessoal), conselho de ética dos profissionais do Serviço de Saúde, perícias médicas e saúde preventiva e assistencial dos militares, servidores civis, pensionistas de militares e civis e seus dependentes;

c) realização de análise técnica para a aquisição de material Classe VIII e de assistência à saúde, prestada por meio do Sistema de Saúde do Exército;

d) deferimento ou indeferimento de requerimentos de inspeção de saúde em grau revisional por junta de inspeção de saúde revisional (JISRev);

e) elaboração de propostas de atos normativos e orientações sobre inclusão e exclusão dos militares do cadastro de pessoal dos operadores de aparelhos de raios-X e/ou substâncias radioativas, com a respectiva concessão de adicional de compensação orgânica;

f) propostas de atos normativos para a regulação da contribuição para o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP); e

g) gestão das atividades de distribuição e dotação de material de saúde;

VI - ao Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária:

a) planejamento e controle da Execução Orçamentária das Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários sob a governança do DGP; e

b) gestão dos instrumentos de parceria celebrados com o Ministério da Saúde, relativos aos termos de execução descentralizada (TED), referentes aos recursos de programação e emendas parlamentares que visam ao "fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)/atenção à saúde das populações específicas da Região Amazônica";

VII - ao Diretor de Avaliação e Promoções:

a) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de solicitação de vistas às fichas de avaliação;

b) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de solicitação de análise de fichas de avaliação;

c) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de vistas a registro de informações pessoais (RIP);

d) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de solicitação de recontagem de pontos de ficha de valorização do mérito; e

e) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de solicitação de vistas ao último perfil do desempenho na ativa, dos militares da reserva, por ocasião de processo de contratação como prestador de tarefa por tempo certo (PTTC);

VIII - ao Diretor de Serviço Militar:

a) elaboração de normas técnicas e solução de consultas técnicas sobre processos finalísticos relativos ao Serviço Militar Inicial, à mobilização de pessoal, ao controle de militares temporários e à identificação do pessoal vinculado ao Exército;

b) planejamento do emprego de recursos financeiros do Serviço Militar e de Identificação;

c) regularização e controle da situação militar de brasileiros residentes no exterior;

d) mediante proposta de RM, homologação do funcionamento de TG com menor número de atiradores, nos casos previstos na legislação pertinente;

e) planejamento, orientação, coordenação e avaliação das atividades relativas ao Serviço Militar Inicial, à mobilização de pessoal e à identificação de pessoal; e

f) decisão sobre processos de transferência de Ficha de Serviço Militar (FISEMI);

IX - aos comandantes militares de área:

a) nomeação, recondução e exoneração de comandante de pelotão independente; e

b) elaboração e aprovação de QA à graduação de terceiro-sargento do Quadro Especial (QE), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Subdelegar competência para expedir atos administrativos, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às autoridades que se seguem:

I - ao Vice-Chefe do DGP e aos Diretores de Avaliação e Promoções; de Assistência ao Pessoal; de Controle de Efetivos e Movimentações; de Saúde; de Serviço Militar; de Planejamento e Gestão Orçamentária, para celebração e rescisão, como representante do Exército, de convênios, termos aditivos, contratos e outros instrumentos de mútua cooperação de interesse do DGP ou das áreas das respectivas diretorias, com entidades da administração pública ou privada, observados os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as orientações do Comandante do Exército e as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército;

II - ao Vice-Chefe do DGP:

a) anulação de atos dos diretores e chefes de assessoria subordinados, quando, no prazo de até 5 (cinco) anos, for constatado erro de origem que tenha chegado ao conhecimento da autoridade competente, fora do prazo previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais; e

b) autorização para militar do Departamento participar de treinamentos e/ou competições no exterior, quando convocado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pela respectiva confederação de desporto, após a passagem à disposição do militar, realizada pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, conforme previsto na alínea "b" do inciso V do art. 2º desta Portaria;

III - ao Diretor de Avaliação e Promoções:

a) atendimento de requisitos de arregimentação e exercício de funções específicas, para fins de ingresso em quadro de acesso (QA);

b) elaboração e aprovação de QA para o ingresso no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

c) estudo e preparo de atos administrativos referentes aos processos de inaptidão em caráter definitivo para o ingresso e promoção no QAO, de graduados e oficiais, respectivamente, para despacho com o Comandante do Exército;

d) exercício das atribuições previstas na legislação que trata de Conselho de Justificação e de Conselho de Disciplina, nos processos referentes a oficiais e subtenentes considerados não habilitados, em caráter provisório, pela Comissão de Promoções do QAO (CPQAO);

e) aprovação dos QA de oficiais do QAO e sargentos de carreira, de acordo com a legislação vigente; e

f) elaboração e retificação de QA de terceiro-sargento a segundo-sargento do Quadro Especial (QE);

IV - ao Diretor de Assistência ao Pessoal:

a) nos assuntos afetos à reserva remunerada:

1. transferência para a reserva remunerada, exceto oficiais-generais;

2. dispensa de militares designados para o serviço ativo, exceto oficiais-generais;

3. recontagem de tempo de serviço;

4. revisão do adicional de compensação orgânica;

5. revisão do adicional de permanência;

6. revisão do adicional militar;

7. revisão do adicional de habilitação;

8. revisão do adicional de tempo de serviço; e

9. revisão do adicional de disponibilidade;

b) nos assuntos relativos à pensão e anistiado político militar:

1. habilitação à reparação econômica mensal, permanente e continuada – anistiado político militar com direito à promoção;

2. habilitação à reparação econômica mensal, permanente e continuada – anistiado político militar sem direito à promoção;

3. habilitação à reparação econômica mensal, permanente e continuada – dependente de anistiado político militar com direito à promoção **post mortem** do anistiado político militar;

4. habilitação à reparação econômica mensal, permanente e continuada – dependente de anistiado político militar sem direito à promoção **post mortem** do anistiado político militar;

5. confecção do termo de adesão de anistiado político militar;

6. cessão de direitos de anistiado político militar;

7. antecipação de indenização pelo motivo de doença para anistiado político militar;

8. recebimento e análise de processos de anistiado político militar que requerem a antecipação da indenização por motivo de doença recebidos de seção de saúde regional (SSR) e emissão de parecer quanto à disponibilidade orçamentária, remetendo-o ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex); e

9. elaboração e emissão de pareceres referentes a processos de pensão em grau de recurso;

c) nos assuntos atinentes à PTTC:

1. controle das nomeações, com base na portaria que fixa a distribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados PTTC; e

2. auditagem das publicações em Diário Oficial da União (DOU), que não estiverem de acordo com a legislação em vigor;

d) nos assuntos atinentes à averbação de tempo de serviço de militar de carreira da ativa e na inatividade:

1. averbação de acréscimo de tempo de serviço público, privado e passado em órgão de formação da reserva (OFR), para militar de carreira e inativo, anterior à incorporação; e

2. averbação de tempo de serviço acadêmico de militar de carreira e inatividade;

e) nos assuntos atinentes à Assistência Social:

1. planejamento, orientação, coordenação e controle, na esfera de suas atribuições, das atividades relacionadas com a área de assistência social;

2. como órgão técnico-normativo, elaboração e condução de planos, programas, eixos de atuação e ações, nos quais seja necessária a intervenção de profissionais relacionados com a área de assistência social;

3. apoio ao planejamento e a execução das atividades de assistência social no preparo e no emprego da Força Terrestre em operações; e

4. regulamentação das atividades a serem desenvolvidas pelas seções de assistência social regionais (SAS R), seções de assistência social de guarnição (SAS Gu) e organizações militares (OM), elaborando e propondo instruções reguladoras (IR);

f) nos assuntos referentes ao Pessoal Civil:

1. expedição de atos relativos aos servidores civis integrantes dos quadros do Comando do Exército, observadas as disposições legais e regulamentares;

2. realização de concurso público para provimento de cargos vagos;

3. concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, licença para desempenho de mandato classista, licença para o exercício de atividades políticas, apostila de revisão de proventos e título de inatividade;

4. designação de comissão de inquérito, designação de defensor dativo, instrução de processo administrativo, aplicação de sanções até a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em decorrência de inquérito administrativo e apresentação de proposta de penalidade de demissão;

5. reintegração, exceto por decisão judicial transitada em julgado;

6. remoção;

7. abono de permanência;

8. acumulação de cargos;

9. alteração da jornada de trabalho de médico;

10. averbação de tempo de serviço;

11. enquadramento de servidores;

12. conversão de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;

13. incorporação de função de confiança;

14. lotação;

15. concessão de retribuição por titulação, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998;

16. concessão de isenção do imposto de renda a servidor considerado inválido, em atividade, em razão de acidente em serviço ou de doença especificada em lei, nos termos da legislação vigente;

17. concessão de isenção do imposto de renda aos servidores civis aposentados em razão de acidente em serviço ou portadores de doença especificada em lei, nos termos da legislação vigente, quando a doença acarretar alteração do ato de aposentadoria, na forma prevista no art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

18. provimento e vacância de cargos efetivos, salvo os previstos em lei;

19. nomeação e exoneração de cargos de direção (CD) no âmbito de estabelecimentos de ensino militar;

20. reversão;

21. designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

22. nomeação e exoneração de cargos em comissão dos Cargos Comissionados Executivos (CCE), níveis 5, 7, 10 e 13, exceto os do Gab Cmt Ex;

23. designação e dispensa de Funções Comissionadas Executivas (FCE), níveis 5, 7, 10 e 13, exceto as do Gab Cmt Ex;

24. progressão funcional e promoção;

25. atribuição da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE); e

26. efetivação da estabilidade no serviço público, por aprovação em estágio probatório;

g) nos assuntos atinentes aos benefícios legais:

1. coordenação das ações físicas e financeiras atinentes aos benefícios legais concedidos aos militares e servidores civis; e

2. atuação como órgão técnico-normativo nos assuntos que versam sobre benefícios legais;

h) autorização para o processamento e pagamento de licenças especiais convertidas em pecúnia, nos termos da legislação vigente; e

i) auxílio-funeral referente a exercício financeiro findo;

V - ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações:

a) elaboração de instruções, regulando a designação, a permanência e a exoneração de chefes de instrução e instrutores de TG, de chefes de postos de recrutamento e mobilização tipo IV, delegados de serviço militar, oficiais mobilizadores e chefes de gabinete de identificação regional (GIR);

b) passagem de militar à disposição para participar de treinamentos e/ou competições, no País ou no exterior, nos termos da legislação vigente:

1. da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB); e

2. do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e das demais confederações de desportos, nestes casos sem qualquer ônus para a Força;

c) atos de agregação e reversão de oficiais superiores, intermediários e subalternos, subtenentes, sargentos e alunos de órgãos de formação, exceto militares temporários, alunos de OFR e sargentos QE;

d) seleção de militares para matrícula em cursos e estágios gerais, realizados no Exército Brasileiro, ou fora da Força, civis ou militares, realizados em território nacional (exceto atividades setoriais), constantes de plano previamente aprovado;

e) homologação dos atos de ensino (matrícula, trancamento de matrícula, conclusão ou desligamento) de competência dos diretores de ensino das OM responsáveis pelos cursos de especialização, extensão, aperfeiçoamento ou altos estudos, cuja designação para matrícula seja da sua competência; e

f) controle do efetivo dos militares de carreira, exceto oficiais-generais e sargentos QE;

VI - ao Diretor de Saúde:

a) inclusão e exclusão dos militares do Cadastro de Pessoal dos Operadores de Aparelhos de Raios-X e/ou Substâncias Radioativas, com a respectiva concessão de adicional de compensação orgânica;

b) gerenciamento do controle do cadastro de beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED), do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e da Assistência à Saúde aos Ex-Combatentes, seus Pensionistas e Dependentes;

c) gerenciamento da evacuação médica;

d) assinatura e gestão dos instrumentos de parceria celebrados com o Ministério da Educação, relativos aos termos de execução descentralizada (TED), referentes aos recursos de custeio de bolsas de residências médicas nos hospitais militares; e

e) formulação e atualização das tabelas de distribuição e dotação de material de saúde;

VII - ao Diretor de Serviço Militar:

a) regulação anual das comemorações do Dia do Reservista e dos exercícios de apresentação da reserva, de acordo com determinações do Estado-Maior do Exército (EME);

b) expedição anual de instruções complementares de convocação para o Serviço Militar Inicial, relativas ao Plano Geral de Convocação;

c) divisão territorial para fins de Serviço Militar;

d) movimentação, por interesse próprio, de oficiais e sargentos temporários;

e) expedição anual do Plano Geral de Licenciamento do Contingente Incorporado, de acordo com as diretrizes do EME;

f) elaboração de normas e instruções versando sobre o fornecimento de Certidão de Tempo de Serviço Militar aos militares da ativa e da reserva; e

g) mediante proposta de RM, homologação do funcionamento de TG com menor número de atiradores, nos casos previstos na legislação pertinente;

VIII - ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão:

a) expedição de instruções para elaboração dos almanaques de pessoal do Exército;

b) aprovação de modelos de folha de alterações do pessoal militar e civil do Comando do Exército; e

c) criação de códigos para:

1. medalhas nacionais e internacionais; e

2. cursos e estágios nacionais;

IX - aos comandantes de RM:

a) realização de todas as fases dos contratos com OCS e credenciamento de PSA, observados os critérios de negociação estabelecidos pelo DGP e na legislação específica;

b) realização de atos relativos aos servidores civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército, referentes à licença para o serviço militar, licença prêmio por assiduidade, licença para capacitação e ao afastamento para o exercício de mandato eletivo;

c) quanto a assuntos de reforma:

1. concessão de reforma, por incapacidade física, de oficiais-generais, oficiais e praças da ativa e da reserva remunerada;

2. concessão da remuneração com base no soldo do grau hierárquico imediato, do auxílio invalidez e da isenção do imposto de renda nos processos de reforma, por incapacidade física, de militares da ativa e da reserva remunerada, quando preenchidos os requisitos legais;

3. concessão de reforma, por idade limite de permanência na reserva remunerada de oficiais-generais, oficiais e praças da reserva remunerada;

4. concessão de reforma e benefícios a isentos e reservistas, por amparo do Estado;

5. concessão de reforma e benefícios, por decisão judicial, a militares da ativa, da reserva remunerada, isentos e reservistas;

6. concessão de reforma por decisão do Superior Tribunal Militar (STM);

7. concessão de reforma por decisão de conselhos de justificação e disciplina;

8. concessão de auxílio-invalidez e isenção de imposto de renda a militares reformados;

9. concessão de benefícios a militares reformados por decisão judicial;

10. revisão do auxílio-invalidez e da isenção de imposto de renda concedidos a militares reformados;

11. retorno ao serviço ativo de militar reformado;

12. alteração e retificação de dados pessoais de militares reformados;

13. revisão de reforma, recontagem de tempo de serviço, revisão dos adicionais de compensação orgânica, de permanência, militar, de habilitação, de tempo de serviço e compensação por disponibilidade militar de militares reformados, quando esses adicionais foram concedidos por ocasião da reforma do militar; e

14. cassação ou anulação de reforma;

d) registro no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão (e-Pessoal) junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) dos seguintes atos:

1. reforma por incapacidade física de militares da ativa e da reserva remunerada;

2. reforma por idade limite de permanência na reserva remunerada;

3. reforma de isentos e reservistas, por amparo do Estado;

4. reforma por decisão do Poder Judiciário (cumprimento de julgado), do STM e de conselhos de justificação e disciplina;

5. concessão de remuneração com base no soldo do grau hierárquico imediato (administrativa e judicial); e

6. relativos à pensão;

e) quanto a assuntos de pensão e anistiado político:

1. habilitação à Pensão Especial, com fulcro na Lei nº 3.738, de 1960, que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;

2. melhoria de pensão militar decorrente de promoção **post mortem**;

3. alteração da base de cálculo da pensão militar;

4. habilitação inicial à pensão especial, com fulcro no previsto nos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), de 5 de outubro de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.059, de 1990, que dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes, e adoção, no âmbito do Comando do Exército, das medidas necessárias à execução do estipulado nos art. 12, 13 e 19 da Lei nº 8.059, de 1990;

5. reversão de pensão especial, com fulcro no previsto nos incisos II e III do art. 53 do ADCT, de 5 de outubro de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.059, de 1990;

6. reversão de pensão especial, com fulcro no previsto no art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Civis e Militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências, combinado com art. 17 da Lei nº 8.059, de 1990;

7. alteração da base de cálculo da pensão militar para beneficiários de ex-integrante reformado da FEB, de acordo com o art. 21 da MP nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

8. transferência de reparação econômica mensal, permanente e continuada a dependente de anistiado político militar;

9. transferência de cota-parte de reparação econômica mensal, permanente e continuada;

10. auxílio-invalidez para anistiado político militar;

11. revisão do auxílio-invalidez para anistiado político militar;

12. alteração de nome de dependente de anistiado político militar; e

13. concessão do benefício da isenção do imposto de renda às pensionistas militares, aos anistiados políticos militares e aos seus dependentes habilitados;

f) quanto a ex-combatentes da FEB:

1. concessão e revisão de auxílio-invalidez para ex-integrante reformado da FEB;

2. isenção do imposto de renda para ex-combatente da FEB ou pensionista;

3. reforma de ex-combatente da FEB por incapacidade física, conforme Lei nº 2.579, de 1955, que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar;

4. alteração de proventos para ex-integrante reformado da FEB; e

5. emissão de certidão de comprovação da situação de ex-combatente da FEB, de acordo com a Lei nº 5.315, de 1967, que regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que trata de ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial;

g) concessão de isenção do imposto de renda aos servidores civis aposentados em razão de acidente em serviço ou portadores de doença especificada em lei, nos termos da legislação vigente, quando a doença não acarretar alteração do ato de aposentadoria, na forma prevista no art. 190 da Lei

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

h) planejamento, orientação, condução, coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Assistência Social estabelecidas em legislação, em sua área de jurisdição;

i) exame das solicitações de auxílio-transporte acima de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), limite superior previsto em legislação, checando o seu correto enquadramento e providenciando a sua homologação, publicação, informação às OM interessadas e cadastramento, no Sistema de Controle de Trânsito (SISCONTRANS); e

j) arbitragem do tempo de serviço a ser computado, nos casos previstos no § 4º do art. 134 do Estatuto dos Militares;

X - aos comandantes, chefes e diretores de OM, no que diz respeito à expedição de atos, no que concerne aos servidores civis, relativos à concessão de adicional noturno e de adicional por serviço extraordinário, concessão e cessação da gratificação de periculosidade e insalubridade, adicional de irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios-X ou substâncias radioativas, bem como a manutenção atualizada do cadastro de operadores desses equipamentos, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, que delegou e subdelegou competência para a prática de atos administrativos no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 18 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 256, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Cultural da Banda Sinfônica do Exército nas atividades comemorativas do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, com fundamento no art. 21 das Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército, aprovadas pela Portaria nº 167 – DECEx, de 12 de setembro de 2016, e considerando o contido no Processo nº 64445.050571/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Cultural para apresentação da Banda Sinfônica do Exército, nas atividades comemorativas do Bicentenário de Nascimento do Tenente Antônio João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 314, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Revoga as Instruções Provisórias 7-21 A Companhia de Fuzileiros Blindada, 1ª Edição, 1975, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019; de acordo com o que estabelece o inciso IV do art. 21 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022; e tendo em vista a publicação do Manual de Campanha EB70-MC-10.376 Forças-Tarefas Subunidades Blindadas, 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – COTER/C Ex nº 130, de 17 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar as Instruções Provisórias 7-21 A Companhia de Fuzileiros Blindada, 1ª Edição, 1975, aprovadas pela Portaria nº 89 – EME, de 8 de março de 1974.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 316, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras sobre o Sistema da Inspetoria das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares no âmbito do Exército Brasileiro (EB70-IR-13.001) e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto-Lei nº 667/1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, no uso da delegação de competência conferida pela alínea "q" do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, regulado pelo inciso VII, do art. 3º, da Portaria nº 914, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras sobre o Sistema da Inspetoria das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares no âmbito do Exército Brasileiro (EB70-IR-13.001).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras sobre o Sistema da Inspetoria das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares no âmbito do Exército Brasileiro (EB70-IR-13.001), encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.836, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designação para participar da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos em Defesa – 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando os Processos Administrativos nº 60094.000310/2023-59, nº 60631.004394/2022-94 e nº 60631.001210/2023-15, resolve

DESIGNAR

os militares e civis, abaixo relacionados, para participar da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos em Defesa – 2023, na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 14 a 21 de outubro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus parcial para Escola Superior de Defesa:

I - Membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Defesa:

.....

Coronel (EB) R/1 CARLOS CHAGAS DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento Acadêmico;
Coronel (EB) R/1 CESAR AUGUSTO GERKEN, Chefe da Divisão de Apoio Acadêmico;
Coronel (EB) R/1 ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO, Diretor-Adjunto do Curso de Altos Estudos em Defesa;

.....

Capitão (EB) LUIS GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS, Adjunto da Divisão de Ensino;
Capitão (EB) R/1 ELDENI DE SOUSA BORGES, Adjunto da Divisão de Apoio Acadêmico;

.....

II - Membros do Corpo Discente do Curso de Altos Estudos em Defesa:

.....

b) do Comando do Exército:

Coronel ALESSANDRO PINTO NUNES;
Coronel ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
Coronel ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
Coronel CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
Coronel CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
Coronel EDUARDO DA SILVA RUY;
Coronel EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
Coronel ENZO KATO;
Coronel FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
Coronel GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
Coronel HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;
Coronel JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR;
Coronel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
Coronel RODRIGO KLUGE VILLANI;
Coronel VINICIUS MAIA CEIA; e
Coronel WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO.

.....

g) de Instituições Civis:

Tenente-Coronel (EB) R/1 CARLOS HENRIQUE CALEMBO MARRA, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG-PA);

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 149, de 7 AGO 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.836-de-25-de-julho-de-2023-501210488.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.027, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando os Processos Administrativos nº 60000.001979/2022-89, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem do Initial Planning Event (IPE) do ciclo de vida do Exercício FLINTLOCK 2024, na cidade de Amsterdã, Holanda, no período de 19 a 27 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

Coronel (EB) MÁRCIO SALDANHA WALKER, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

.....

Major (EB) HUGO MENDONÇA CHRISTIANI, do Comando de Operações Especiais.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 150, de 8 AGO 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.027-de-4-de-agosto-de-2023-501521344.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.030, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000207/2023-88, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf (EB) ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 151, de 9 AGO 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.072, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 600006.000064/2023-87, resolve

DISPENSAR

o Cel Art (EB) JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 153, de 11 AGO 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 4.094, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autorização para o Comandante do Exército afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos I, IV e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.022797/2023-35, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, a realizar visita oficial ao Exército Indiano (Atv PVANA G2-A073), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 153, de 11 AGO 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 901, DE 4 DE JULHO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 901, de 4 de julho de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 21 de julho 2023, relativa à designação do Cel Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA, do 4º B Log, para desempenhar o cargo de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América, em Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, a partir de 19 de junho de 2024, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, ONDE SE LÊ: "...Cel Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA...", LEIA-SE: "...Ten Cel Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.027, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), os seguintes militares:

- Cap Inf (1139652042) PEDRO PAULO VIDAL MACHADO, do Cmdo CMSE (São Paulo-SP);
- 1º Sgt Inf (0435190343) ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, do 5º BIL (Lorena-SP);
- 2º Sgt Art (0400946356) FAGNER PEIXOTO PIRES, do 20º GAC L (Barueri-SP); e
- 2º Sgt Inf (0221146640) WESLEY GABRIEL DA SILVA MARQUES, do 4º BI Mec (Osasco-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.033, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int (0100302959) GUSTAVO GODOY RIBEIRO DA SILVA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.034, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0131501348) EVERTON DE FRANÇA, do Cmdo 3ª DE (Santa Maria-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.035, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do CDS, para participar do Treinamento em Ferramenta para Desenvolvimento de Software Operacional (Atv PVANA G5 – D2-D062), na cidade de Haifa, no Estado de Israel, no período de 8 a 16 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Maj QEM Compt THIAGO MAEL DE CASTRO;
- Cap QEM Compt PAULO EDUARDO ALTHOFF;
- 1º Ten QEM Compt BRUNO MATISSEK WORM;
- 1º Ten QEM Compt TAYNÁ LARISSA FISCHER VIEIRA;
- 1º Ten EST-Sist Infor LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES COELHO;
- 1º Ten QEM Compt ANA KAROLINE BORGES CARNEIRO; e
- 1º Ten QEM Compt ADINÊ ALVES PEREIRA FILHO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT/CDS.

PORTARIA – C Ex Nº 1.036, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Mec Auto BRUNO CÉSAR DA SILVA GUEDES e a 1º Ten QEM Mec Auto MAYARA MAGALHÃES CARVALHO, ambos do CAEx, para participar do Defense and Security Equipment International – DSEI London 2023 (Atv PVANA G5 – D1-C111), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 9 a 16 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do CAEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.037, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do CTEx, para participar do Defense and Security Equipment International – DSEI London 2023 (Atv PVANA G5 – D1-C030), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 10 a 17 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cel QEM EL RICARDO COUTINHO DO VALLE;
- Ten Cel QEM EL JOÃO FÁBIO SOARES DOS SANTOS; e
- Cap QEM Elt DIOGO PIMENTEL PINHEIRO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos a cargo da FINEP/FAPEB.

PORTARIA – C Ex Nº 1.038, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Topo ITALO LUIS AZEVEDO MENDES, do 2º B Fv, para participar como instrutor no Estágio Avançado de Topografia no Bataillon de Soutien du Génie (BSG) (Atv PVANA G5 – D1-D033), na cidade de Bargny, na República do Senegal, no período de 23 de setembro a 8 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.040, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com ALEXANDRE SANTANA MOREIRA, da ECEME, para participar de visita de intercâmbio com o Colégio Interamericano de Defesa (CID) (Atv PVANA G5 – D2-B228A), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.041, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação da passagem à disposição de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; assim como no § 3º do art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, em caráter excepcional, a designação dos seguintes militares:

- Cel QCO Vet (0623521846) JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA, ESD (Brasília-DF);
- Cel Eng (0622869345) EDUARDO LIMA PASSOS, HFA (Brasília-DF);
- Cel Inf (1126565348) EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA, HFA (Brasília-DF);
- Ten Cel QEM Mec Armt (0114836042) WANDER NEY OLIVEIRA BASTOS GONÇALVES, CACTTIV (Sete Lagoas-MG);
- Ten Cel QCO Infor (1138283542) ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA, HFA (Brasília-DF);
- Ten Cel Eng (0114791445) ALÔNIO BRÁULIO MAIA, HFA (Brasília-DF);
- Maj Art (1028620241) GILVANCARLO LIMA DE CASTRO, HFA (Brasília-DF);
- Maj Inf (0131778748) VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA, HFA (Brasília-DF);
- Maj Int (0100292655) JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO, HFA (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0420172843) LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA, HFA (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0194969630) CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO, HFA (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.042, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Sgt MB (0100217454) PABLO ANTUNES SOARES DA FONTOURA, do 25º GAC (Bagé-RS), para exercer função na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, em Bagé-RS.

PORTARIA – C Ex Nº 1.044, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do COTER, para participar de visita para identificar as atuais demandas da United Nations Police (UNPOL) visando às missões futuras (Atv PVANA G5 – G2-B233), na cidade de New York, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, SCh COTER;
- Maj Cav GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO; e
- Cap R/1 QAO MARCOS ANTONIO DA SILVA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.045, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Ten Cel Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR, do Gab Cmt Ex, para participar do Exercício Combinado entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino – Operação ARANDU (Atv PVANA G5 – G1-A076D), na cidade de Monte Caseros, na República Argentina, no dia 2 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diária custeada com recursos do Gab Cmt Ex e deslocamento a cargo da Força Aérea Brasileira (FAB).

PORTARIA – C Ex Nº 1.047, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf PAULO ROBERTO NOGUEIRA, do Gab Cmt Ex, para participar do Indo-Pacific Armies Management Seminar (IPAMS), do Indo-Pacific Armies Chiefs Conference (IPACC) e do Senior Enlisted Leaders Forum (SELF) (Atv PVANA G5 – G1-D041B), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 21 a 30 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.048, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Compt JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA, da DF, e o 1º Ten QEM Elt ERICK BEZERRA DE CARVALHO, do AGR, para participar do Treinamento em Ferramenta para Desenvolvimento de Software Operacional (Atv PVANA G5 – D2-D070), na cidade de Haifa, no Estado de Israel, no período de 8 a 16 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.049, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0434181244) MARCO AURÉLIO VETTORAZZI, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.050, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA, do CCOMSEx, para participar do Exercício Combinado entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino – Operação ARANDU (Atv PVANA G5 – G1-A076B), na cidade de Monte Caseros, na República Argentina, no período de 30 de julho a 4 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria – C Ex nº 951, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 28 de julho de 2023, tendo em vista o impedimento da participação do militar na referida atividade por motivos de saúde.

PORTARIA – C Ex Nº 1.051, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0318128048) CLEOMAR MENESES BRASIL, do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Florianópolis-SC), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.052, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Conselho Internacional de Esportes Militares (CISM), os seguintes militares:

- Cel Int (0204714240) GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (Brasília-DF); e
- Ten Cel Inf (0925985848) ALDO ERNESTO ANDRADE JUNIOR, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.054, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Art (0333407849) CARLOS AUGUSTO BOELTER SIEBEL, do Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), para o Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro Conjunto de Operações Aéreas (CCOA), do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.055, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0100085950) RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA, do Cmdo 3ª DE (Santa Maria-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.056, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434946042) GERALDO CÉZAR DOS REIS, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.057, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Com (0434766242) ANDRÉ LUÍS STAHL, do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (Campo Grande-MS), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.062, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Art (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA para o desempenho do cargo de Comandante do 2º GAC L (Itu-SP), inclusa na Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 2, página 11, de 12 de junho de 2023, e no Boletim do Exército nº 25/2023, de 23 de junho de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.063, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel QMB (0111015848) ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA para o desempenho do cargo de Comandante do EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), inclusa na Portaria – C Ex nº 172, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 38, Seção 2, página 11, de 24 de fevereiro de 2023, e no Boletim do Exército nº 9/2023, de 3 de março de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.064, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da EsSLog/CMVM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0194757035) ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO; e
- do 2º GAC (Itu-SP), o Cel Art (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da EsSLog/CMVM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0111015848) ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA; e
- do 2º GAC (Itu-SP), o Ten Cel Art (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.065, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf (0130296940) LEONARDO KUWABARA para o desempenho do cargo de Comandante do 4º BIL (Osasco-SP), inclusa na Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 2, página 11, de 12 de junho de 2023, e no Boletim do Exército nº 25/2023, de 23 de junho de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.066, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0196098339) WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA do desempenho do cargo de Comandante do 4º BI Mec (Osasco-SP); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Inf (0130296940) LEONARDO KUWABARA para o desempenho do cargo de Comandante do 4º BI Mec (Osasco-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR e o Maj Cav DANIEL CORRÊA DE FREITAS, ambos do Gab Cmt Ex, para participar de visita oficial ao Exército Indiano (Atv PVANA G5 – G2-D073), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.078, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, 5º SCh EME, para participar de visita oficial ao Exército Indiano (Atv PVANA G5 – G2-D073A), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.082, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art PAULO ZILBERMAN HENRIQUES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto Sênior (Atv PCENA V24-147), a ser realizado no South Africa National War College, em Pretória, na República da África do Sul, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de onze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.086, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64283.012410/2023-51, resolve

CONCEDER

a Medalha-Prêmio ao Servidor Civil PAULO CÉSAR BARROSO, matrícula SIAPE nº 0074238, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Comando Militar do Leste, como reconhecimento aos 50 (cinquenta) anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 4 de março de 2019.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 19, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Int (022088534-7) LUCAS FIALHO BAPTISTA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 074, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549337-1) JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I e seu § 1º, alínea "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º inciso I e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Int (011634115-7) WESLEY DA SILVA GARCIA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) às seguintes personalidades brasileiras:
DAVINO LEOPOLDINO DE FRANÇA; e
JUSTINO PIRES DE ARRUDA.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio, para fins de concessão da Medalha Militar do Cel QEM/COMUNICAÇÕES (020370454-9) RICARDO SANT'ANA, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, **de** 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 093 – SGEx, de 29 de março de 2011, publicada no BE nº 13, de 1º de abril de 2011, **para** 10 de abril de 2001.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 333, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	013179124-6	PAULO VICTOR DE ALMEIDA XAVIER	Cmdo 8ª RM
Maj Cav	013150484-7	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR	Cmdo CMN
Cap Inf	010118055-2	CRISTIAN LUÍS CARNEIRO	BPEB
Cap Inf	010086545-0	RICARDO REGIANI	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Mnt Com	013009804-9	ROBERTO DE ANDRADE PEDROSO JÚNIOR	29º GAC AP
1º Sgt MB	010099745-1	BRUNO DOS SANTOS SOUZA	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	010102595-5	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	10º B Log
1º Sgt Inf	040001265-4	RODOLFO DA SILVA FERREIRA	Cia C 1ª DE
2º Sgt Int	010000877-0	ALAN NUNES DE LIMA	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt MB	010119847-1	FÁBIO BIALVA VARGAS	23º B Log Sl
2º Sgt MB	100097345-1	HILÁRIO WESLEY SILVA ARAÚJO	3º BEC
2º Sgt Inf	040194245-3	RAPHAEL PEREIRA CUNHA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Art	040267765-2	VICTOR DE OLIVEIRA PIMENTA	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Mnt Com	011482335-4	VILCIMAR LOPES DA SILVA TEIXEIRA	23º B Log Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 334, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030865814-5	JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR	Cmdo 8ª RM
Cel Art	020474654-9	SÉRGIO MUNCK	Cmdo AD/1
Ten Cel Art	011480084-0	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	Cmdo DAAe Ex
Maj Eng	013178304-5	EDUARDO CORRÊA DA SILVA	Cmdo AD/1
1º Sgt MB	010191515-5	BRUNO SOUZA DA CRUZ	BCMS
1º Sgt Art	040001745-5	EMERSON FERREIRA SALDANHA	10º B Log
1º Sgt Inf	040013515-8	LEANDRO MARTINS FONSECA	BPEB
1º Sgt MB	010100975-1	PAULO NUNES DOS ANJOS NETO	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	043514724-4	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	54º BIS
1º Sgt Cav	040041825-7	RENAN ANTUNES	1º BAC
1º Sgt MB	010075525-5	RENATO JOSÉ LUCIANO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Int	011485335-1	ANDRÉ ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Int	030142805-8	RODRIGO CONCEIÇÃO DOBLER	BPEB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 335, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	127580033-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	Cmdo 8ª RM
Ten Cel Inf	101070704-8	HENRIQUE FORTES PEREIRA	Cmdo 9ª RM
S Ten Inf	043475604-5	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR	1º BAC
S Ten Inf	101085914-6	JACKSON DE CARVALHO GUEDES	H Mil A São Paulo
S Ten Inf	102870454-0	JEWSON ALVES PADILHA	Cmdo CMNE
S Ten Inf	102886814-7	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	16º BI Mtz
S Ten Sau	033198104-3	PAULO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Bia C AD/3
1º Sgt Cav	043538214-8	ALERRANDO LOSCK DE OLIVEIRA	1º RCG
1º Sgt Com	043541014-7	CÉLIO DA SILVA	BGP
1º Sgt Cav	043522864-8	CÉSAR RODRIGO NAVE SARTI	13º RC Mec
1º Sgt Com	043540664-0	JEFFERSON LUÍS PERDIGÃO PACHECO	5º GAC AP

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 336, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011396964-6	ROBERTO PEREIRA DINIZ	ESFCEx
Cap QEM	021770964-1	CÉSAR MORAES CONTERNO	4º CTA
Cap Med	120016765-6	JULIANA ARROXELLAS	H Mil A Manaus
Cap Inf	010051715-0	KAUÃ FARIA SPAOLONSE	1º BPE
Cap Inf	021767084-3	MATHEUS GARCIA ABRAHÃO KLEIN	Cmdo CMP
1º Ten Med	010132857-3	DANIEL PIRAGIBE MURAI	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	080509787-0	CLAYSSA DE ALMEIDA COSTA ALAB DOURADO	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	080453707-4	TAIZE CARLA COSTA PELISSON E SILVA	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	040014205-5	DIOGO MACHADO DE ALMEIDA	C Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Int	013184094-4	FÁBIO LUIZ PITTA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Mnt Com	010069975-0	HEBERT DOS SANTOS DE ASSIS	H Gu SGC
2º Sgt Cav	040077047-5	CELSO DO PRADO SOUZA	23º Esqd C Sl
2º Sgt MB	010119847-1	FÁBIO BIALVA VARGAS	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	040066217-7	ISMAEL REIS RAMOS DE OLIVEIRA	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Inf	040000597-1	MARCELO HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Mus	011586465-4	RAFAEL SOUZA DA SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	090127177-5	REINALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	21º GAC
2º Sgt Int	040021837-6	WEMERSON ALAN RODRIGUES MATOS	8º D Sup
2º Sgt Mnt Com	040062937-4	YAGO EZEQUIEL DA SILVA SOARES	33º BI Mec
3º Sgt Av Mnt	040426657-9	JOÃO PAULO ALVES CANUTO	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	120463237-4	JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO	54º BIS
3º Sgt Tmpr	120507327-1	JOSE DE RIBAMAR LACERDA FILHO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	011095387-4	LEONARDO JANUARIO DOS SANTOS	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Av Mnt	040410477-0	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	4º B Av Ex
3º Sgt Mnt Com	020826287-3	MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO	1º Pel Com Sl
3º Sgt Tmpr	121035227-2	PEDRO INACIO DA SILVA	54º BIS
3º Sgt Eng	080205197-9	RAFAEL VENANCIO DA SILVA CAITANO	CECMA
3º Sgt Inf	070198047-6	RICARDO DE BARROS MAIA JUNIOR	15º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 337, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020473914-8	RENATO CUNHA MELLO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cel Inf	019462873-1	SÉRGIO ALVES DE SOUZA	B Adm QGEx
S Ten Com	052245314-1	CARLOS ROBERTO FABRIS	5º B Log
1º Sgt Inf	043543634-0	FÁBIO HENRIQUE DA FONSECA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	010018965-3	PAULLO SÉRGIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	44º BI Mtz
2º Sgt Cav	030000057-7	JOÃO PAULO PEREIRA CASSEMIRO	Cmdo CMN
3º Sgt Tmpr	080241507-5	ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	53º BIS
3º Sgt Tmpr	080311037-8	RODRIGO ANDRADE SOARES	53º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 338, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013178154-4	JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	3ª Cia F Esp
S Ten Sau	072498894-4	SERAFIM FLORENTINO NETO	H Mil A Manaus
1º Sgt Eng	043533804-1	SAULO SANTOS	Cia C 2º Gpt E

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 339, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Com	022083834-6	HUGO SOUZA DE PAULA	16 FEV 21	B Mnt Sup Av Ex
Cap Int	010052005-5	IGOR FRANCISCO BRASILEIRO MROZINSKI	11 FEV 17	25º B Log (Es)
Cap Inf	022081384-4	MARDEN MESSIAS FREIRE DA SILVA	8 FEV 21	7º BPE
1º Ten Cav	030222215-3	BRUNO HENRIQUE WINCK CANABARRO	20 FEV 23	20º RCB
1º Ten Eng	020264847-3	JORGE ROBERTO ALEGRIA JUNIOR	20 FEV 23	12ª Cia E Cmb L
1º Ten Inf	020259087-3	RAFAEL LAIA REIS	20 FEV 23	4ª Cia PE
2º Sgt Int	030336625-6	ANDERSON FELIPE CARDIAS	8 MAR 19	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	090127117-1	DOUGLAS PELEK	23 SET 22	4º B Log
2º Sgt Eng	040066217-7	ISMAEL REIS RAMOS DE OLIVEIRA	28 ABR 21	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Sau	010319547-5	MONIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	27 ABR 22	19º BC
2º Sgt MB	040060757-8	RUAN LENO SANTOS DE MATOS	2 MAIO 22	4º D Sup
2º Sgt MB	050112257-6	SIDNEI SOUZA DOS ANJOS JÚNIOR	27 ABR 22	32º BIL - Mth
2º Sgt Cav	090127217-9	TELMO CÉSAR AMARAL DOS SANTOS	5 MAIO 22	13º RC Mec
3º Sgt Inf	110249775-5	DANIEL OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	29 JUN 23	1º BG
3º Sgt Cav	050292967-2	EDERSON FACCIN BRAIDA	26 ABR 23	1º RCC
3º Sgt Com	050292887-2	LEANDRO DE CARVALHO BENN PEREIRA BERTEMES	26 ABR 23	11º CT
3º Sgt Inf	053599514-6	LEOPOLDO RAPHAEL TODT	19 JUL 23	25º BI Pqdt
3º Sgt Av Mnt	040055967-0	LUCAS REIS BARREIROS	7 MAIO 23	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mnt Com	020216627-8	ROSEMBERG DA SILVA JUNIOR	1º MAIO 23	4º CTA
3º Sgt Inf	070198067-4	TULYO HENRIQUE PAREDES DO NASCIMENTO	21 MAIO 23	15º BI Mtz
3º Sgt Com	040130647-7	VINICIUS DANIEL ALVES DE CARVALHO	16 MAIO 23	30º BI Mec
3º Sgt Inf	040121657-7	VINÍCIUS SOARES DE LIMA	26 ABR 23	32º BIL - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 340, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062390574-2	JULIANA MACHADO SOARES CIECELSKI	10 MAIO 23	H Mil A Campo Grande
Maj Inf	010029935-3	THIAGO DE PAULA SOTTE	27 MAR 23	ECEME
Maj Art	010050755-7	THIAGO LOPES BARRETO VELASCO	27 ABR 23	ECEME
S Ten Inf	043441944-6	HENRIQUE PRADINES DE MENEZES	31 JAN 15	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Com	043477774-4	VAGNER JOSÉ DE SOUZA MARTINES	10 JUL 14	CI Op Esp
1º Sgt Av Mnt	013147364-7	ALAN GASPAR DE FIGUEIREDO CRUZ	22 SET 19	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	010191305-1	EUDES FELIPE DE AQUINO OLIVEIRA	18 AGO 21	CEP
1º Sgt Com	043540914-9	JÚLIO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS	25 JUL 22	B Adm Ap/1ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 341, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019680433-0	JOÃO FELIPE CHEMPE JUNIOR	27 JUL 23	Pclin MRJ
1º Ten QAO	101066624-4	ROBERTH CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	24 JAN 23	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	019681703-5	ROGÉRIO DE MACEDO LIMA	29 JAN 23	4º D Sup
1º Ten QAO	031805104-2	ROSSÉS PUCHALES	25 JAN 22	Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Inf	031867384-5	ADRIANO DE SOUZA	21 FEV 23	23º B Log Sl
S Ten Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	12 MAR 23	Cia C 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Inf	093749194-2	VILMAR GOMES DA SILVA	21 FEV 23	27º B Log
S Ten Int	011466484-0	WILKER VANTIER CHAVES BEZERRA	17 JUL 23	9º B Sup
1º Sgt Mus	062343904-9	RUISNALDO NERES MENEZES	26 FEV 23	17º RC Mec
2º Sgt QE	072502664-5	GIVANALDO LIMA DANTAS	11 FEV 19	1º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares da Força Aérea Brasileira abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Coronel	496.473	JORGE RODRIGO SILVA	Cmdo CMA
Coronel	470.203	MICHEL LIMA MARQUES	Cmdo CMA
Coronel	501.392	MURILO GRASSI SALVATTI	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	506.709	ALESSANDRO SILVA	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	489.918	AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	515.537	BRUNO DE SOUZA PASCOALINO	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	510.369	MARCELO MULLER PONS	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	515.530	MICHELSON ABRAHÃO ASSIS	Cmdo CMA
Tenente-Coronel	451.156	WAGNER DE AZEVEDO MACHADO	Cmdo CMA
Major	419.995	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	Cmdo CMA
Major	523.750	ELGA DIAS GOMES	Cmdo CMA
Major	547.965	KAYO COELHO SANT´ANNA	Cmdo CMA
Major	529.533	LUIZ FERNANDO COSTA BAPTISTA	Cmdo CMA
Capitão	473.157	ADEILSON JOSÉ DE LIMA	Cmdo CMA
Capitão	557.912	ANDRÉ ARRUDA GAMA	Cmdo CMA
Capitão	569.038	LEONARDO VALOIS COSTA	Cmdo CMA
Capitão	533.183	VINICIUS DA SILVA ROSSETTO	Cmdo CMA
1º Tenente	586.695	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS ALCÂNTARA	Cmdo CMA
1º Tenente	522.563	JOSÉ FERNANDO AMARAL PINTO	Cmdo CMA
1º Tenente	477.946	SANDRO JOSÉ GOUVEIA DA SILVA	Cmdo CMA
2º Tenente	483.009	JAIR DA SILVA BATISTA	Cmdo CMA
Suboficial	491.827	ANTONIO IRMO DA COSTA COUTINHO	Cmdo CMA
Suboficial	482.078	CIPRIANO SILVA RIBEIRO	Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Suboficial	470.176	CLÁUDIO DE AZEVEDO MECENAS	Cmdo CMA
Suboficial	463.782	CRISTIANO DE SOUZA E SILVA CONCAS	Cmdo CMA
Suboficial	490.799	JANILSON SANTOS BATALHA DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
Suboficial	468.246	JORGE ARTUR LEITE DA SILVA	Cmdo CMA
Suboficial	447.446	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAR	Cmdo CMA
Suboficial	496.432	MARCELO ALVES ANDRADE	Cmdo CMA
Suboficial	458.533	MARCELO SANTOS DA COSTA	Cmdo CMA
Suboficial	405.571	ROBERTO CARLOS SOARES DE ALMEIDA	Cmdo CMA
Suboficial	470.365	RUDOLFO DA CRUZ NUNES	Cmdo CMA
1º Sargento	501.665	HERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Cmdo CMA
1º Sargento	518.595	RICARDO LUIS PEREIRA	Cmdo CMA
2º Sargento	513.756	IRISMAR GOMES SILVA	Cmdo CMA
2º Sargento	524.000	LEANDRO COUTINHO AFONSO	Cmdo CMA
2º Sargento	524.288	MARIVALDO FERREIRA PEDROSO	Cmdo CMA
2º Sargento	474.672	PAULO SÉRGIO DA FONSECA	Cmdo CMA
3º Sargento	513.683	ERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	Cmdo CMA
3º Sargento	513.703	ISAAC FERNANDES ABREU	Cmdo CMA
3º Sargento	533.915	SEBASTIÃO APARÍCIO GOMES	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) às seguintes personalidades brasileiras:
ACILON GOMES DOS SANTOS;
GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
JOÃO CARLOS DE LIMA;
JOAQUIM PATRÍCIO DE ARAÚJO;
JOSÉ AMARO DA SILVA;
JOSÉ CARLOS DE LIMA;
JOSÉ PEDRO PINHEIRO;
JOSÉ SANTANA BALTAZAR;
MANOEL MESSIAS SANTOS;
MARIO MARQUES DE MACEDO;
MESSIAS LARANJEIRA LEVITA;
RICARTE DA COSTA PESTANA;
SEVERINO ANDRELINO DE OLIVEIRA;
SEVERINO EUCLIDES PEREIRA; e
SEVERINO GOMES DE SOUZA.

NOTA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	HILDEBRANDO ROCHA FARIA FILHO	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex	01/03/2018
Sd	ALEXSANDRO SARAIVA DE ANDRADE	Cia C 2º Gpt E	Cia C 2º Gpt E	01/03/2022
Sd	HIGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	CPOR/CMSP	CPOR/CMSP	01/03/2022
Sd	MATEUS MARQUES SANTOS DE PAULA	Ba Adm Ap/1ª RM	Ba Adm Ap/1ª RM	01/03/2022
Sd	PEDRO THIAGO RODRIGUES MOREIRA	Cia C 2º Gpt E	Cia C 2º Gpt E	01/03/2022
Sd	ALISSON DE SOUZA ESTULANO	10º B Log	10º B Log	01/03/2023
Sd	CLEITON HENRIQUE PEREIRA FRANCO	11º RC Mec	11º RC Mec	01/03/2023
Sd	DOUGLAS GABRIEL JUK	5º BE Cmb Bld	5º BE Cmb Bld	01/03/2023
Sd	ERICK DE SOUZA LUZ	23º BI	23º BI	01/03/2023
Sd	GABRIEL ALMEIDA MACIEL	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb	01/03/2023
Sd	GABRIEL ESTEVAM MACARIO	B Adm Gu Natal	B Adm Gu Natal	01/03/2023
Sd	JOSENILSON ALEMAO MONTEIRO	21ª Cia E Cnst	21ª Cia E Cnst	01/03/2023
Sd	JUAN MIGUEL DOS REIS BRUN	3º CTA	3º CTA	01/03/2023
Sd	LUCAS DA SILVA GOMES	4º CTA	4º CTA	01/03/2023
Sd	MARCELO SILVA DE SOUZA JUNIOR	4º BEC	4º BEC	01/03/2023
Sd	MURILLO DA SILVA REIS	5º BIL	5º BIL	01/03/2023
Sd	OTAVIO DOS SANTOS GONCALVES	9º B Log	9º B Log	01/03/2023
Sd	RAY BOENO DE FREITAS	1º B Com	1º B Com	01/03/2023
Sd	RYAN PEREIRA DA SILVA	1ª Cia Inf	1ª Cia Inf	01/03/2023
Sd	VINÍCIUS PINTO DE BACO	Esqd C 2ª Bda C Mec	Esqd C 2ª Bda C Mec	01/03/2023
Sd	WILLIAN ALBUQUERQUE DE SOUZA	1º B Log Sl	1º B Log Sl	01/03/2023

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército